

## **PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL 2024**

O “Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil 2024” visa estimular iniciativas voltadas à sustentabilidade, trazendo com transparência as ações do setor mineral relacionadas à segurança e qualidade de vida das pessoas e melhoria contínua dos processos industriais. Esta dos Processos, Eficiência Energética e Normas Técnicas no setor mineral.

O presente Regulamento estabelece as normas relativas às condições para categorias, pré-requisitos e elegibilidade, inscrições, submissão dos trabalhos, critérios de avaliação, classificação, divulgação e premiação, que regerão o “Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil 2024”, na categoria Segurança de Processos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Doravante o prêmio citado neste Regulamento será denominado como Prêmio.
- Poderão participar do Prêmio todas as empresas de mineração operando no Brasil, dentro dos critérios propostos por este Regulamento.
- Todas as informações constantes nos trabalhos deverão expressar a verdade, devendo os responsáveis pela inscrição garantirem a fidelidade dos relatos e informações apresentadas.
- As empresas que participarem do Prêmio comprometem-se a autorizar previamente a divulgação do conteúdo dos trabalhos, por meio dos veículos de comunicação produzidos e distribuídos pelo Ibram e pelas entidades acadêmicas que possuam algum vínculo com o Ibram.
- Para efeito desta premiação, considera-se “empresa” a matriz ou a unidade produtiva (filial) que originou o trabalho.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS E ELEGIBILIDADE**

Os trabalhos inscritos deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- I. Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente nos 12 (doze) meses anteriores à data de envio do trabalho, comprovada em Declaração de Ausência de Acidente Grave, conforme detalhes no item 4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACIDENTE GRAVE;
- II. Se o trabalho inscrito for classificado entre os 03 (três) primeiros lugares nas categorias vigentes, a empresa deverá se fazer representar presencialmente no dia da premiação, conforme regras estabelecidas no item 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

- III. O trabalho inscrito deverá representar um case prático acontecido ou iniciado, no máximo, nos últimos 10 anos.

A não observância do disposto acima referente aos itens I, II e III implicará na eliminação do trabalho inscrito.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

Os participantes deverão se inscrever no site do evento, a partir do dia 15 de maio até o dia 21 de junho de 2024.

#### Valor da Inscrição

As empresas **associadas** ao Ibram são isentas da taxa de inscrição.

As empresas que **não são associadas** ao Ibram podem participar mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por trabalho inscrito.

#### Forma de Pagamento

O pagamento, quando necessário, será realizado por meio de boleto bancário, que será encaminhado pelo Ibram para o email do autor responsável pelo trabalho, conforme previsto no sistema de inscrição.

Em caso de prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento não será alterado.

Eventuais desistências deverão ser informadas ao [premio@ibram.org.br](mailto:premio@ibram.org.br) até o dia 21 de junho de 2024, data limite para envio dos trabalhos, sem prejuízo ao participante.

O IBRAM terá até 30 dias para fazer a devolução das inscrições, após manifestação expressa de desistência de participação, conforme acima mencionado.

Salvo considerações anteriores, o valor não será devolvido.

### **4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACIDENTE GRAVE**

#### **4.1 SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia 21 de junho de 2024, por meio do site <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024>, seguindo as orientações indicadas no site.

O mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. O envio de um mesmo trabalho para mais de uma categoria poderá representar a sua desclassificação, a critério da comissão organizadora.

Cada trabalho poderá ter quantos autores forem necessários.

A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um autor, denominado “autor responsável”.

O autor responsável terá login e senha únicos e intransferíveis para a inscrição e submissão do trabalho.

#### **4.2 PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO**

O trabalho inscrito deverá seguir o padrão estabelecido pela organização do Prêmio, que se encontra disponível no site <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024>. Neste padrão constam todas as orientações para estrutura do trabalho e edição do texto, tais como número de páginas, formatação, anexos, tabelas, imagens, entre outros.

#### **4.3 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACIDENTE GRAVE**

A Declaração de Ausência de Acidente Grave deverá seguir o padrão estabelecido pela organização do Prêmio e ser enviada, impreterivelmente, até o dia 21 de junho de 2024, seguindo as orientações indicadas no site <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024>.

### **5 DA SESSÃO FINAL**

A Sessão Final será realizada em formato presencial no Congresso da Exposibram 2024, que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Deverá ser preparada uma apresentação no formato Microsoft Power Point, conforme padrão que será disponibilizado em <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024> na mesma data de divulgação dos finalistas.

O tempo de apresentação de cada trabalho será de 15 minutos não sendo permitida prorrogação.

Ao final de cada apresentação haverá um tempo para arguição de até 05 (cinco) minutos.

O não recebimento das informações solicitadas para a Sessão Final, até a data limite estabelecida, implicará na desclassificação do trabalho. Serão então convocados os trabalhos seguindo a ordem de classificação da 1ª etapa, conforme o item 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, mantendo-se o número de 03 (três) trabalhos finalistas.

**IMPORTANTE:** Os eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem dos participantes das empresas no Prêmio serão de responsabilidade dos participantes.

### **6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

### **6.1 COMISSÃO AVALIADORA**

A comissão avaliadora será composta por profissionais do mercado com notório saber, e reconhecida experiência, professores dos maiores centros de educação e pesquisa do país e outros.

A composição da comissão avaliadora será divulgada na solenidade de entrega do Prêmio.

A comissão avaliadora poderá, a seu critério, eliminar qualquer um dos trabalhos apresentados em virtude do não enquadramento ao tema escolhido.

A comissão avaliadora terá autonomia para decidir sobre ocorrências não previstas neste regulamento.

### **6.2 ETAPAS DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos trabalhos será realizada em 2 etapas conforme abaixo:

#### 1ª etapa/classificação preliminar:

Os trabalhos serão avaliados pela comissão avaliadora considerando os critérios apresentados no item 6.3.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA.

Nesta etapa os trabalhos serão classificados pela sequência decrescente dos pontos apurados. Os 03 (três) trabalhos com maior pontuação seguirão para a etapa seguinte.

#### 2ª etapa / Sessão Final:

Os autores responsáveis pelos trabalhos classificados na 1ª etapa serão convocados a comparecer à Sessão Final. Ao menos um dos autores deverá confirmar sua participação nesta etapa.

A organização do evento estabelecerá o horário e o local das apresentações da Sessão Final e divulgará as informações em <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024> até o dia **05 de agosto de 2024**.

### **6.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A distribuição de pontuação para cada trabalho seguirá a tabela abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª etapa	90 pontos
2ª etapa	10 pontos

### 6.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1ª ETAPA

Os trabalhos da categoria Segurança de Processos serão avaliados e julgados seguindo os seguintes critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do trabalho	0 a 30 pontos (em intervalos de 1,0)   Peso 1
II. Impacto das ações de Segurança de Processos apresentadas pelos trabalhos em outros setores da empresa	0 a 25 pontos (em intervalos de 1,0)   Peso 1
III. Grau de inovação do trabalho	0 a 20 pontos (em intervalos de 1,0)   Peso 1
IV. Envolvimento e conhecimento dos empregados das ações apresentadas pelo trabalho	0 a 15 pontos (em intervalos de 1,0)   Peso 1

### 6.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 2ª ETAPA | SESSÃO FINAL

Nesta etapa, a avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora e pelo público presente, que desejar participar deste processo.

Desta forma, os trabalhos da categoria Segurança de Processos serão avaliados e julgados conforme a tabela abaixo:

Créteios	Pontuação
I. Comissão avaliadora (clareza, síntese e uso do tempo da apresentação)	0 a 10 pontos (em intervalos de 1,0) – Peso 0,7
II. Público	0 a 10 pontos (em intervalos de 1,0) – Peso 0,3

## 7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Prêmio será concedido, em cada categoria, aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.

A avaliação, classificação e premiação não estarão sujeitos a recurso.

Os trabalhos selecionados na 1ª etapa terão o seu resultado divulgado em 05 de agosto de 2024, no site <https://eventos.galoa.com.br/premioibram-2024>, até às 17h.

Apenas os trabalhos aprovados pela comissão avaliadora serão publicados em formato de anais na página do Prêmio e canais do Ibram.

## **8 DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO**

Os trabalhos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares nas diferentes categorias do Prêmio receberão um troféu no evento da solenidade de entrega a ser realizada no dia 10 de setembro de 2024.

As empresas premiadas serão beneficiadas pela ampla divulgação institucional nos eventos e ações promovidas pelo Ibram, tais como:

**1º lugar:** representantes de cada empresa vencedora serão convidados a apresentarem o trabalho premiado em evento técnico realizado pelo Ibram, no ano subsequente.

**1º, 2º e 3º lugares:** Os trabalhos premiados terão a elaboração de matéria jornalística que será divulgada nos canais de comunicação do Ibram ou outro canal de empresas/entidades parceiras.